

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Recurso interposto pela Concessionária ECOVIA - Caminhos do Mar contra a decisão da Comissão Julgadora, no Auto de Infração de nº 008/2017.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º, 6º, inciso XIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002 e,

Considerando o contido no processo administrativo nº 16.126.788-0, que trata do Auto de Infração nº 008/2017;

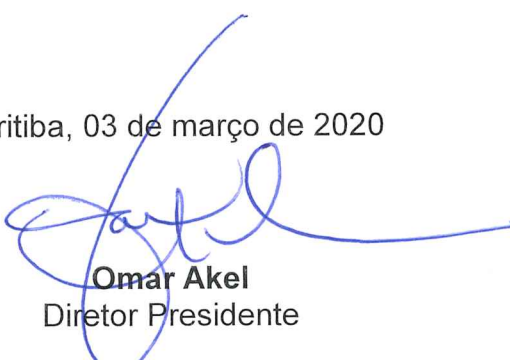
Considerando a deliberação do Conselho Diretor da AGEPAR consignada em ata de nº 004/2020, de 02 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto e confirmar a decisão da Comissão Julgadora, devendo ser intimada a recorrente do resultado do julgamento, conforme o art. 53 da Resolução Agepar nº 009/2016, alterada pela Resolução Agepar nº 002/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua divulgação no site da AGEPAR (www.agepar.pr.gov.br).

Curitiba, 03 de março de 2020



Omar Akel
Diretor Presidente

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor conforme ata nº 004/2020